



LEI COMPLEMENTAR Nº 46

de 17 de junho de 2003

“Altera o Anexo III, da Lei Complementar nº 026, de 18 de dezembro de 2000 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º.

Fica alterado o anexo III, da Lei Complementar nº 026/2000, de 18 de dezembro de 2000, que passa a vigorar em conformidade com o anexo que integra esta Lei Complementar.

Art. 2º.

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2003, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 46/2003 - 17 de junho de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em